



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA**

PROJETO DE LEI Nº _____/20

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 125/2020
Data: 12/02/2020 - Horário: 11:02
Legislativo

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
AROEIRA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Aroeira, entidade autônoma de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.026.278/0001-42, com sede e foro na Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, S/N, Sítio Boa Vista, Piaçabuçu/AL, CEP 57.210-970.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, ____ DE _____ DE 2020.**

**Jô Pereira
Deputada Estadual**



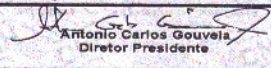
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.026.278/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AROEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02 AL-101 SUL
CEP 57.210-970	BAIRRO/DISTRITO SITIO BOA VISTA	MUNICÍPIO PIACABUCU
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO wagner@ecoengenhho.org.br		TELEFONE (82) 3338-3841/ (82) 3338-3841
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2020** às **17:33:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO		
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME		
RITA PAULA DOS SANTOS FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		
31227015 SEDS AL		
CPF		DATA NASCIMENTO
060.677.214-65		01/09/1985
FILIAÇÃO		
FLORACI PAIXAO DOS SANTOS FERREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
05953755220	06/01/2022	17/11/2017
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
PIACABUCU, AL	21/11/2018	
		
Antonio Carlos Gouveia Diretor Presidente		
ASSINATURA DO EMISSOR		
34281208816 AL022009027		
ALAGOAS		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1682611958

PROIBIDO PLASTIFICAR
1682611958

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO AROEIRA PARA QUADRIÊNIO 2018/2022

No dia vinte e nove de maio de 2018 as 10:00 da manhã na sede da Associação Aroeira, localizada na rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana Km 02 da AL 101 Sul, foi realizada a posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes da Associação Aroeira que iniciará o seu mandato a partir de 29/05/2018 a 29/05/2022 Diretoria Executiva: Diretor Presidente Rita Paula dos Santos Ferreira CPF: 060.677.214-65; Diretor Administrativo Financeiro Benedito Vilela Santos Filho CPF: 073.712.194-73; Conselho Fiscal: 1º Conselheiro - Maria Raimunda dos Santos CPF: 927.131.654-15 2º Conselheiro Tania Farias Carmo CPF: 044.370.524-04 3º Conselheiro - Roque Paz de Farias CPF: 104.863.134-68 Suplentes do Conselho Fiscal 1º Conselheiro - Eliene Santos Lopes CPF: 08564687461; 2º Conselheira Valquiria Rufino dos Santos Lima CPF: 110.553.114-75; 3º Conselheiro - Naiara dos Santos CPF: 383.128.358-30. Os componentes da Chapa Única "Juntos Somos Mais Fortes". A Diretora Presidente e Diretor Administrativo Financeiro se comprometem desenvolver um bom trabalho em prol de todos os Associados e da Comunidade agradecendo a presença de todos as Conselheiras Tânia e Maria Raimunda pediram a palavra e falaram em desenvolver suas atividades e fiscalizar com rigor as ações da diretoria executiva e também deixando bem claro que se acaso elas vierem a cometer algum ato ilícito estarão a disposição da Assembleia Geral e se corrigir de imediato suas falhas. Sem mais para o momento, a ATA será assinada por todos os Diretores e Conselheiros.

Diretoria Executiva:

TABELIONATO DE
PIACABUÇU

Rita Paula dos Santos Ferreira

Rita Paula dos Santos Ferreira

Diretor Presidente

TABELIONATO DE
PIACABUÇU

Benedito Vilela Santos Filho

Benedito Vilela Santos Filho

Diretor Administrativo Financeiro

Conselho Fiscal:

TABELIONATO DE
PIACABUÇU

Maria Raimunda dos Santos

Maria Raimunda dos Santos

1º Conselheiro

TABELIONATO DE
PIACABUÇU

Tania Farias Carmo

Tania Farias Carmo

2º Conselheiro

TABELIONATO DE
PIACABUÇU

Roque Paz de Farias

Roque Paz de Farias

3º Conselheiro

TERMO E FIRMAS CONFEREM
FLAVIO AMORIM
GERENTE SERVIÇOS UN
Nº 5.490.409-9

Suplentes do Conselho Fiscal:

Eliene Santos Lopes

1º Conselheiro

Valquíria Rufino dos Santos Lima

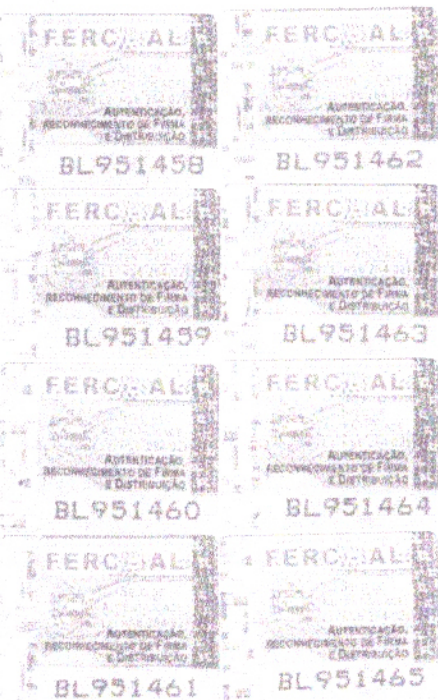
2º Conselheiro

Naiara dos Santos

3º Conselheiro

Convidados Presentes:

Piaçabuçu, 29 de maio de 2018.



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERRA FIM DE MELO

Taboão
HEIDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco 296
Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA

a firma(s) de ELIENE SANTOS LOPES

PIAÇABUÇU-AL 30/05/18 Dou fe

Em teste da verdade

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERRA FIM DE MELO

Taboão
HEIDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco 296
Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA

a firma(s) de VALQUÍRIA RUFINO DOS SANTOS LIMA

PIAÇABUÇU-AL 30/05/18 Dou fe

Em teste da verdade

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERRA FIM DE MELO

Taboão
HEIDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco 296
Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA

a firma(s) de VALQUÍRIA RUFINO DOS SANTOS LIMA

PIAÇABUÇU-AL 30/05/18 Dou fe

Em teste da verdade

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERRA FIM DE MELO

Taboão
HEIDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco 296
Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA

a firma(s) de NAIARA DOS SANTOS

PIAÇABUÇU-AL 30/05/18 Dou fe

Em teste da verdade

TERMOS E FIRMAS CONFEREM
FLAVIO AMORIM
GERENTE SERVIÇOS UN
MAT. 5.490-409-9

CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro



Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº 1.474 do PROTOCOLO "A", página 78
PROTOCOLO - Apresentado hoje, 30 de maio de 2018.

O Of.

REGISTRO sob o nº 1.451 à fl.082/083 do Livro
REGISTRO - "B-4", de Registro de Títulos e Documentos.

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS
SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO AROEIRA
PARA QUADRIÊNIO 2018/2022**, datada de
29/05/2018.

Piaçabuçu/AL, 30 de maio de 2018.

O Of.

FAUO SOMENTE COM
BOL DE AUTENTICIDADE.

REGISTRAL

AB758641

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

AAA - Nº 685902

ESTATUTO SOCIAL I ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS.

Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Aroeira, fica constituída este ente administrativo autônomo de direito privado, patrimônio próprio, atribuições específicas, sem finalidade lucrativa e duração por prazo indeterminado, que se organiza como sociedade civil de interesse público para atuação em território nacional, e rege-se pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A Associação Aroeira é sediada no município de Piaçabuçu, estado de Alagoas, Brasil, com endereço no Km 02, da Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, AL-101 Sul, Sítio Boa Vista, nas instalações da Unidade de Beneficiamento Artesanal de Pimenta Rosa, com foro na comarca de Piaçabuçu AL.

Artigo 3º - A Associação Aroeira é composta por extrativistas da foz do Rio São Francisco e agricultores familiares tem como objetivo principal promover a geração de renda de seus associados, através da gestão sustentável da cadeia produtiva de Pimenta Rosa e outros produtos agroflorestais, bem como fabricação de bolos e tortas gelados; fabricação de doce de leite; fabricação de doces diversos; fabricação de doces de frutas; produção de manivas (mudas de mandioca, macaxeira ou aipim e plantas), quando complementar ao cultivo ou

Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto

Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57219-000 - Fone (82) 7552.1458

GR

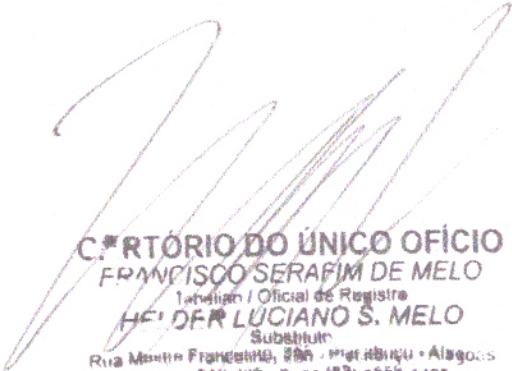
não; cultivo de macaxeira; cultivo de raízes e tubérculos de lavoura temporária; comércio varejista legumes, raízes, tubérculos; produção de frutas secas, desidratadas mas não cristalizadas; fabricação de aguardente de frutas e de cambuí; comércio varejista verduras e frutas; comércio varejista frango abatido; produção de ovos de galinha; comércio varejista de queijo; comércio varejista pães, bolos, tortas; fabricação de massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas), para lasanha, pizza, etc. de macaxeira, com ou sem recheio de macaxeira; atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Artigo 4º - Para a consecução de suas finalidades a Associação Aroeira deverá:

- a) buscar parcerias e desenvolver esforços para colocar a disposição de seus associados uma infraestrutura administrativa mínima necessária ao bom funcionamento das atividades institucionais da Associação;
- b) sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário os direitos, interesses e reivindicações legítimas de seus associados;
- c) desenvolver e estimular em seus associados o espírito associativista e a franca e efetiva colaboração dentro dos princípios da ética, da moral e dos bons costumes;
- d) promover de todas as formas de maneira sadia e elevada a classe que representa, por meio de capacitações (palestras, cursos, treinamentos e reuniões sociais);



Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tendão / Oficial de Registro
HEIDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Martin Francisco, 388 - Marabáçu - Alagoas
CEP 57211-000 - Fone (82) 1442.1462

Artigo 5º- Só poderão ser admitidos como associados fundadores e efetivos, pessoas sediadas na região definida no artigo 3º deste Estatuto Social, ligadas ao extrativismo, de pimenta rosa e outros produtos agroflorestais ou que tenham, ou desejem ter, essa atividade como uma das principais fontes de sua geração de renda.

Artigo 6º- O quadro social compor-se-á por um número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias:

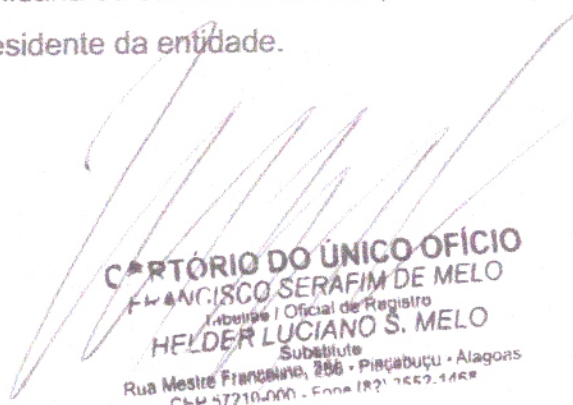
- a) **Associados Fundadores:** os que constarem da Ata de fundação;
- b) **Associados Efetivos:** são todos os que forem admitidos após a fundação, não classificados nas outras classes;
- c) **Associados Honorários:** são todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus à deferência, em razão de relevantes e excepcionais serviços prestados a Associação Aroeira;

Parágrafo Primeiro - Os associados Honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados ou utilizar os serviços e a marca a ser adotada pela Associação Aroeira, mas serão admitidos nas discussões e poderão expressar suas opiniões.

Parágrafo Segundo - Os associados, salvo os Honorários, deverão pagar a jóia de admissão e contribuições a serem fixadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral por maioria simples de votos dos presentes.

Parágrafo Terceiro - Os associados, quaisquer que sejam suas categorias, não responderão individual, solidária ou subsidiariamente pelos atos praticados pela diretoria e pelo Diretor Presidente da entidade.


Luiz Henrique P. Melo
APOLOGADO
OAB/AL 15.613


CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tribunal de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 286 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552.1455

Artigo 7º - A admissão ao quadro social implica na adesão a todas as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno.

Artigo 8º - Os novos associados serão admitidos mediante subscrição de proposta de associados em pleno gozo dos seus direitos, que será avaliada pela Diretoria, e encaminhada, mediante parecer, à Assembleia Geral para deliberação.

CAPITULO III

DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º - São deveres e obrigações de todos os associados:

- a) cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do Regimento Interno, bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembleias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
- b) auxiliar a Associação Aroeira na realização de seus respectivos fins, participando ativamente das reuniões, grupos de trabalho, cursos de capacitação, dentre outras atividades;
- c) desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhes forem confiados;
- d) comunicar mudança de endereço, alterações de contrato social, ou qualquer outro fato relevante;
- e) abster-se de qualquer manifestação ou discussão de natureza político partidária, religiosa ou assuntos meramente pessoais, nas dependências da Associação Aroeira;

Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tribunal Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552.1468

f) obter, com a devida antecedência, autorização da Diretoria para levar convidados às reuniões da Associação;

g) promover e facilitar o intercâmbio de informações entre os associados;

Parágrafo Único - Considera-se falta grave, passível de exclusão do quadro de associados, provocar ou causar prejuízo moral, financeiro e material a Associação Aroeira.

Artigo 10º - São direitos dos associados em dia com as contribuições e demais deveres estatutários:

a) utilizar-se de todos os serviços da Associação Aroeira, nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regimento Interno;

b) votar e ser votado para cargos eletivos e demais deliberações da Assembleia Geral da Associação, com exceção para os associados honorários;

e) sugerir à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse social;

d) solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades da Associação e, no mês que anteceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Associação, os livros e peças do balanço geral;

e) solicitar sua exclusão do quadro social quando lhe convier, obedecido ao disposto no Artigo 13 deste Estatuto;

f) recorrer de todas as penalidades que lhes forem impostas;

g) ter acesso à contabilidade da Associação, para consulta, obedecidas às normas estabelecidas no presente Estatuto e no Regimento Interno;

SECRETARIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3557.4460

OAB/AL 15.613

Luiz Henrique P. Melo
Apostado

- h) apresentar para debate, ideias e projetos de interesse da Associação;
- i) ter direito a carteira de identidade social para sua categoria de associado desde que esteja regularizado no cadastro de extrativista dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo Primeiro - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Parágrafos Segundo - Participam e votam nas Assembleias Gerais em igualdades de direito de voto, os novos associados quites com a tesouraria, a partir da data em que completarem 03 (três) meses como integrantes do quadro de associados.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO E ELIMINAÇÃO

Artigo 11 - O associado poderá ter suspenso os seus direitos, por deliberação da Diretoria quando:

- a) deixar de contribuir com suas obrigações junto a Associação;
- b) exercer suas atividades de extrativista em desacordo com a legislação ambiental;
- c) cometer quaisquer outros atos ilícitos que desabone sua conduta como membro da classe representada pela Associação Aroeira.

Reb
Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

[Assinatura]
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 2552-1168

Parágrafo único - Nessas hipóteses, antes que se efetive a sua eliminação, poderá o associado pagar seus débitos, com as cominações legais, regularizar sua situação funcional junto aos órgãos competentes e a justiça, se for o caso. Ficando revogada a suspensão.

Artigo 12 - A pena de eliminação do associado ocorrerá em virtude de insolvência, de infração à Lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno e será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação ao infrator considerando inclusive os termos de sua defesa.

Parágrafo Primeiro - Além de outros motivos, a Diretoria deverá eliminar o associado que:

- a) deixar de cumprir de forma reiterada, compromissos com seus fornecedores e/ ou clientes;
- b) voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno, Das resoluções ou deliberações da Assembleia Geral, depois de notificado;
- c) faltar a três (03) reuniões sucessivas ou seis (06) reuniões alternadas sem a devida justificativa no período de um ano;
- d) fazer negociações paralelas que venham a prejudicar o trabalho realizado pela Associação, nas ações conjuntas dos associados;
- e) não acatar a decisão da maioria em Assembleia Geral;
- f) faltar com os princípios éticos nos processos de negociação;
- g) operar com marcas estranhas a Associação ou não permitidas por ela;
- h) faltar com o decore;
- i) praticar concorrência predatória;

Reb
Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

[Assinatura]
ATÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552.1459

j) esconder informações obtidas na Associação;

Parágrafo Segundo - O Ato de Eliminação será remetido ao interessado por carta registrada com AR.

Artigo 13 - O pedido voluntário de demissão será uma iniciativa do associado, feito por escrito e só será concedido aos associados quites com as obrigações para com a Associação, devendo a sua aceitação constar de Ata de Reunião de Diretoria que deliberar sobre o pedido.

Artigo 14 - Em caso de demissão voluntária e/ou eliminação, o associado não terá direito à restituição dos valores de contribuição, joia ou qualquer investimento que tenha realizado junto a Associação.

Parágrafo Único - A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromisso da Associação, ocorrida até o desligamento, perdura para os demitidos e eliminados até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO V

DAS FONTES DE RECEITAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 15 - A receita da Associação Aroeira será constituída por:

- a) contribuições dos associados;
- b) pagamento de joias;
- c) recursos transferidos por entidades públicas municipais, estaduais e federais, através de convênios, Termos de Parcerias ou doações;
- d) receitas decorrentes de serviços que execute para terceiros e/ou associados;

APROVADO
OAB/AL 15.613

Luiz Henrique P. Melo

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tribunal Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Pieçabuçu - Alagoas
CEP: 57210-200 - Fone (82) 3452-1468

- e) subvenções, legados e doações de empresas, fundações, ONGs e pessoas físicas;
- f) recursos de terceiros destinados a atividades fins da Associação;
- g) resultados financeiros provenientes de investimentos;
- h) frutos dos bens e valores componentes do seu patrimônio;

Artigo 16 - As receitas e despesas da Associação Aroeira serão anualmente previstas, classificadas e discriminadas em orçamento aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 17- As disponibilidades financeiras serão empregadas segundo planos específicos de aplicação, aprovados pela Assembleia Geral, para atender as finalidades estatutárias da Associação.

Artigo 18 - O controle e a execução orçamentária e financeira bem como as prestações de contas, além de seguirem rigorosamente os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, a Associação Aroeira deverá ainda:

- a) dar publicidade, por qualquer meio eficaz, quando do encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- b) realizar auditorias, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, das aplicações dos eventuais recursos dos termos de parcerias firmados com o poder público, conforme previsto em regulamento;
- c) no caso da prestação de contas de recursos financeiros e bens de origem pública recebidos, deverá ser elaborada na conformidade do que determina o Parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

APROVADO
OAB/AL 15.613

Luiz Henrique P. Melo

ARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552.1459

Artigo 19 - o exercício financeiro da Associação Aroeira coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO VI

NO PATRIMÔNIO

Artigo 20 - Constitui patrimônio da Associação Aroeira:

- a. os bens móveis e imóveis, título, direitos, valores mobiliários, veículos, implementos agrícolas, utensílios, máquinas e equipamentos e quaisquer outros valores de cunho legal no País;
- b. os bens que forem adquiridos por meio de compras, legados, doações, outorgas ou quaisquer outros títulos.

Parágrafo Único - O patrimônio poderá ser onerado ou alienado em resolução aprovada pela Diretoria executiva, com ressalva para os bens imóveis que dependerá de resolução da Assembleia Geral.

Artigo 21 - Em caso de dissolução ou extinção da Associação Aroeira, o seu patrimônio se reverterá em benefício de uma instituição congênere, exceto os bens doados em comodato, que retornarão aos seus proprietários doadores.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 22 - Integram a estrutura organizacional da Associação Aroeira:

- a. Assembleia Geral

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião/ Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 288 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3557.1444

Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

b. Diretoria Executiva

c. Conselho Fiscal

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação Aroeira e é constituída pelos sócios fundadores e efetivos da Associação.

Artigo 24 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- a. aprovação ou reprovação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- b. nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva;
- c. nomeação ou destituição dos membros do Conselho Fiscal;
- d. admissão de novos associados efetivos e honorários;
- e. alienações de bens imóveis;
- f. reforma e alteração do Estatuto;
- g. extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- h. casos omissos e não previstos neste Estatuto.



Luiz Henrique P. Melo
ABX99AB01
OAB/AL 15.613

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 7552-4458

Artigo 25 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária dar-se-á através de carta registrada, endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 26 - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

CAPÍTULO IX

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27 - Compõe a Diretoria Executiva:

- a. Diretor Presidente;
- b. Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição.

Artigo 28 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo-administrativo da Associação com as seguintes atribuições:

- a. estabelecer a estrutura administrativa da Associação e aprovar o plano de emprego, salário e vantagens do pessoal quando houver;
- b. estabelecer, através de resolução, as normas gerais de operação da Associação;
- c. encaminhar o programa de trabalho e orçamento de cada exercício para apreciação da Assembleia Geral;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 266 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000. Fone (82) 3552-1455

Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

- e) colocar a disposição dos associados a título de prestação de serviços, as ferramentas, equipamentos, insumos diversos e o espaço físico adequado para uma boa coleta dos produtos seu beneficiamento, certificações, embalagens e logística de vendas;
- f) divulgar, promover, articular e/ou executar a venda, dos produtos gerados pelos associados na Unidade de Beneficiamento Artesanal, de conformidade com os planos de negócios para cada produto e Resoluções da Diretoria que definem os preços, custos, margens de lucro, contribuições ao Fundo de Sustentabilidade da Associação, dentre outros;
- g) apoiar com orientações jurídicas e decisões administrativas de interesse exclusivo da classe, bem como colaborar com os órgãos públicos governamentais no interesse restrito dos associados;
- h) elaborar e atualizar quando necessário, Planos de Negócios para cada um dos produtos produzidos pelos associados no âmbito da Associação, demonstrando claramente seu faturamento, seus custos fixos, Variáveis, margens de lucro, evolução do mercado.... etc.;
- i) criar com a anuência dos associados e a partir da efetiva geração de renda com a venda dos produtos, um Fundo de Sustentabilidade da Associação a ser aplicado em sua manutenção, renovação de equipamentos, novas linhas de produção, expansão dos negócios e despesas eventuais não previstas;
- j) promover a participação da Associação e representações de seus associados em eventos de promoção comercial inovações tecnológicas e aperfeiçoamento técnico científico.



Luiz Henrique P. Melo
Aprovado
OAB/AL 15.613

PORTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
(CEP 57.210-000) - Fone (82) 3552.1469

- k) observar os conceitos técnicos para uma boa gestão dos seus negócios ,estabelecendo metas para evitar desperdícios, fazendo uso de energias renováveis, eficiência energética, baixo consumo de água, tratamento adequado de esgotos e reciclagem de resíduos;
- l) preservar o meio ambiente em todos os segmentos de suas atividades ,principalmente no que concerne a atividade extrativista nas Áreas de Proteção Ambiental - APAs, Areas de Preservação Permanente APPs, Reservas Legais -RLs e propriedades privadas onde ocorrerem coleta de frutos;
- m) desenvolver ações para manter o alto padrão de qualidade de seus produtos e serviços e o elevado nível de relacionamento institucional com as entidades públicas, privadas e o terceiro setor.
- n) promover os princípios éticos da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Parágrafo Único - A Associação Aroeira não se envolverá em questões religiosas, políticas partidárias ou quaisquer outras atividades que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Luiz Henrique P. Melo
Adido
OAB/AL 15.613

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

C*RTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Abogado | Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552.1458

- d. encaminhar os relatórios anuais técnicos, financeiros e contábeis para apreciação da Assembleia Geral;
- e. aprovar os convênios, contratos, acordos e outros instrumentos legais celebrados com a Associação;
- f. propor a Assembleia Geral o ingresso de novos sócios e a destituição de outros, quando pertinente;
- g. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral;

Artigo 29 - Os membros da Diretoria Executiva serão nomeados e/ou destituídos das suas funções pela Assembleia Geral.

Artigo 30 - As funções da Diretoria Executiva poderão ser remuneradas, desde que haja recursos próprios para este fim e, nessa condição, regidas pela legislação competente.

Artigo 31 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. representar a Associação Aroeira ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, assim como na administração de todas as suas atividades;
- b. administrar a Associação Aroeira em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral e as normas do presente Estatuto;
- c. expedir os atos inerentes a estruturação administrativa da Associação, inclusive do plano de emprego, salário e vantagens do pessoal quando houver;
- d. assinar os convênios, contratos e acordos celebrados com a Associação;

APV/6604-1
OAB/AL 15.613

Luiz Henrique P. Melo

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SÉRAFIM DE MELO
Tabelião Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000, Fone (82) 7557.2222

- e. coordenar a execução dos programas, projetos e atividades, acordos, contratos e convênios da Associação;
- f. expedir as resoluções normativas de interesse geral da Associação aprovadas pela Diretoria Executiva;
- g. assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os cheques e quaisquer outros documentos bancários;
- h. expedir os atos inerentes à admissão, promoção, transferência de pessoal, bem como aplicar penalidades, dispensas, conceder férias, licenças e praticar outros atos da administração de pessoal;
- i. convocar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, encaminhando a cada um desses órgãos a pauta e documentação a ser apreciada conforme estabelece este Estatuto;
- j. elaborar juntamente com os demais diretores, o programa de trabalho e o orçamento para cada exercício submetendo-os a Assembleia Geral;
- k. cumprir e fazer cumprir, as condições administrativas e demais normas legais vigentes.
- l. efetivar o recebimento de subvenções ou qualquer outro donativo assinando os recibos, contratos e demais documentos correlatos;

Artigo 32 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a. ter sob a sua guarda e responsabilidade o dinheiro e valores;
- b. efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos;
- c. assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, cheques, títulos ou outros documentos bancários;

OAB/AL 15.613

Advogado

Luiz Henrique F. Melo

Cartório do Único Ofício
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 286 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (32) 3553-1400

- d. apresentar os balancetes mensais das receitas e despesas, que após a análise do Diretor Presidente, os encaminhará para apreciação do Conselho Fiscal;
- e. manter a contabilidade rigorosamente em dia, observando as exigências da Lei;
- f. organizar o balanço financeiro do exercício fundo que, examinado e aprovado pelo Conselho Fiscal, deverá ser divulgado e encaminhado aos Órgãos competentes.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, para cumprir mandato de 03 (três) anos, e composto de 03 (três) membros com respectivos suplentes.

Parágrafo Único - A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada.

Artigo 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. fiscalizar diretamente ou através de auditoria a contabilidade da Associação, examinando livros, papéis e outros documentos contábeis, e solicitando, quando entender necessário, esclarecimento que reputar convenientes para o fiel cumprimento de suas funções.
- b. examinar trimestralmente os balancetes contábeis da Associação, emitindo parecer sobre eles, para conhecimento da Diretoria.

[Assinatura]

Luiz Henrique R. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tribunal / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57.210-000 - Fone (82) 3552.4400

c. examinar o balanço anual e os demonstrativos da gestão financeira apresentados pela Diretoria, emitindo parecer sobre a regularidade de suas contas para efeito de aprovação pela Assembleia Geral.

d. comunicar à Assembleia qualquer irregularidade que detectar na gestão da Diretoria.

e. comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á no mínimo uma vez por semestre.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 35 - As eleições para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 36 - O Edital de Convocação e as circulares aos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizará a eleição da Diretoria serão entregues aos associados mediante assinatura de protocolo de recebimento, ou por carta registrada com AR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 37 - A inscrição de nomes dos associados concorrentes a Diretoria far-se-á no período compreendido entre a data de divulgação do Edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral, até 15 (quinze) dias antes de sua realização.

Bel

Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

[Assinatura]
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Intendente Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 / Fone (82) 3552.4100

Parágrafo Único - O prazo mínimo para inscrição de nomes dos Associados concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não houver eleição da Diretoria, será de 10 (dez) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS

Artigo 38 - A Associação Aroeira deverá ter os seguintes livros:

- a) Matrícula ou Cadastro dos associados;
- b) atas das Assembleias Gerais, Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões da Diretoria;
- c) atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) presença dos associados nas Assembleias Gerais, Ordinárias Extraordinárias e Reuniões da Diretoria;
- e) outros – fiscais, contábeis e obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros e folhas soltas, lidas ou sistema informatizado.

Luiz Henrique P. Melo

ADVOGADO
OAB/AL 15.613

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SÉRAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3553.1100

Artigo 39 - Os atos dos dirigentes da Associação Aroeira observarão os requisitos pertinentes aos atos administrativos em geral, respeitadas as normas estatutárias e regimentais.

Artigo 40 - A Associação Aroeira não terá fins lucrativos, e todo o seu patrimônio e a sua receita será aplicada dentro do território nacional e nos seus objetivos institucionais, e não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros, vantagens, bonificações ou participação de seus resultados, a dirigentes e conselheiros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único: A Associação Aroeira se regerá pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 41 - A extinção da Associação Aroeira dar-se-á por decisão de maioria de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, Convocada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - O seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere, a critério da Assembleia Geral, exceto os bens em comodato, que retornarão aos seus proprietários doadores.

Artigo 42 - Este Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo por deliberação e aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral.

Artigo 43 - A Associação Aroeira é uma entidade desvinculada de ideologias políticas-partidária, sendo vedado aos seus participantes quaisquer práticas de proselitismos em nome do mesmo, e dos órgãos da Administração, não podendo participar de sua Diretoria Executiva membros que se encontrem no exercício de cargos eletivos políticos partidários de natureza municipal, estadual ou federal.

Artigo 44 - O presente Estatuto entra em vigor em 30 de março de 2018.

RTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

FRANCISCO SERAFIM DE MELO

Interim / Oficial de Registro

HELDER LUCIANO S. MELO

Substituto

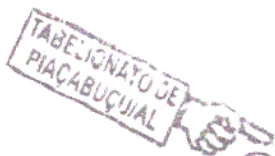
Rua Mestre Francisco, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

CEP 57210-000 - Fone (82) 7552.9459

Red

Luiz Henrique P. Melo
Advogado
OAB/AL 15.613

Piaçabuçu, 28 de março de 2018.



Rita Paula dos Santos Ferreira

RITA PAULA DOS SANTOS FERREIRA

CPF/MF 060.677,214-65

Presidente



Jorge Izidro dos Santos

JORGE IZIDRO DOS SANTOS

CPF/MF 280.778.654-53

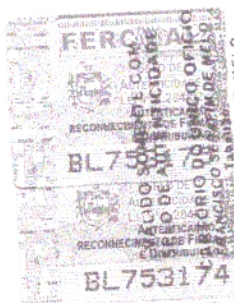
Secretário

Luiz Henrique P. Melo

ADVOGADO

OAB/AL 15.613

ADVOGADO



Reconheço por SEMELHANÇA

a firma(s) de RITA PAULA
DOS SANTOS FERREIRA
JORGE IZIDRO DOS SANTOS

Doutor
Piaçabuçu/AL 27/04/18

Em testes da verdade

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO

Intervêniente / Oficial de Registro

HELDER LUCIANO S. MELO

Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57100-000 - Fone (82) 3553.4453



Apresentado para averbação hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 18 de maio de 2018.

O Of.

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Averbação de Alteração do Estatuto do Estatuto da Associação da Associação Aroeira, Averbada sob nº 01, feita em 18/05/2018 à margem do Registro 121, fl. 77v/78 do Livro A-1, referente as alterações dos artigos 3º e 27 do Estatuto Social da Associação Aroeira.

O referido é verdade e dou fê.

Piaçabuçu/AL, 18 de maio de 2018.

O Of.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUCU

Praca Sao Francisco de Borja, s/n - Centro

PIACABUCU-AL Fone: 82-3552-1155

C.N.P.J.: 12.247.268/0001-01

CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da guia: 482

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
542	99999999
Nome Fantasia	
Nome do Contribuinte ou Razão Social	
ASSOCIAÇÃO ARÇEIRA	
Localização Completa	
ROD ENG. DALMO MOREIRA SANTANA, SN, SITIO BOA VISTA -	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ/CPF
501220 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	14.026.278/0001-42
Outras Atividades	
0 -	
Início da Atividade	Título da Licença
16/08/2012	LIC. LOC. E FUNCIONAMENTO

Observações

VALIDO ATE 31/12/2020

PIACABUCU, 08 de 01 de 2020

Assinatura e Matrícula do Funcionário

Adarbal Damásio Filho
Agente Fuzendário
MAT. Nº 096.C

VISTO

Jairo Cesar Ferreira André
Diretor de Divisão de Tributação

Responsável Pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



Operador: OPERADOR 1

Data: 08/01/2020 Hora: 08:34

Associação Aroeira

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELLO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP: 57210-000 - Fone: (82) 3552-1468

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO AROEIRA

Aos trintas dias do mês junho do ano de dois mil e onze, às dez horas, no auditório do Internato Joaquim Aristóteles, a Rua Ulisses Guedes, nº 780 da cidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, na presença dos associados fundadores, membros efetivos, cujos nomes e qualificação constam das páginas 01 a 06 da presente ata, foi realizada a **Assembleia de fundação da Associação Aroeira**, obedecendo à ordem do dia, para a qual fôra convocada: a) discussão e aprovação do Estatuto Social; b) eleição da Diretoria Executiva para o mandato de três anos (2011 a 2014); c) eleição do Conselho Fiscal para o mandato de três anos (2011 a 2014). Os trabalhos foram iniciados convidando-se para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor Jose Roberto da Fonseca e Silva, que aceitando o encargo, convidou o senhor Jorge Izidro dos Santos para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre os objetivos da entidade, o Presidente da Assembleia submeteu a proposta do Estatuto Social à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações. Depois de aprovado o Estatuto Social da Associação Aroeira, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de três anos (2011 a 2014). Após a indicação dos candidatos, foi procedida a eleição por aclamação em decorrência da inscrição de apenas uma chapa. Foram eleitos: Diretor Presidente - Ana Maria da Rocha; Diretor Vice-Presidente - Francivaldo Tavares da Silva; Diretor Administrativo e Financeiro - Terezinha Maria Teixeira Muniz. Foram eleitos como membros titulares do Conselho Fiscal: Rosivania Rocha Soares, Edinalva Bento da Silva e Maria Auxiliadora dos Santos tendo como suplentes: Maria Patrícia da Conceição, Claudevan dos Santos e Gleiciane Rocha Soares. Concluído o processo eleitoral o Presidente da Assembleia solicitou uma salva de palma para os eleitos, desejando-lhes boa sorte para seus mandatos, enfatizando que será preciso muito trabalho, muita dedicação e união de todos para enfrentar os desafios de uma gestão pioneira à frente de uma instituição inovadora, que pretende mudar o perfil de pobreza crônica dos extrativistas da região do baixo São Francisco. O Presidente da Assembleia facultou aos presentes o uso da palavra, o Sr. Jasiel falou que a logomarca do projeto no futuro fosse repassada para a associação e o Sr. José Roberto falou que a marca após o final do projeto poderia, com autorização do patrocinador ficar com a Associação. e não havendo manifestações, deu por encerrada a reunião, determinando que a ata de constituição da Associação Aroeira e seu Estatuto Social, sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piaçabuçu, para as finalidades de direito. Nada mais havendo a tratar eu, Jorge Izidro dos Santos, secretário *Ad Hoc*, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente da Assembleia de Fundação e pelos associados presentes.

Piaçabuçu, 30 de junho de 2011.

Presidente da Assembleia

José Roberto da Fonseca e Silva

Secretário da Assembleia

Jorge Izidro dos Santos

Diretor Presidente da Associação

Ana Maria da Rocha

RG: 1321313 - CPF 022 126 794-83

Diretor Vice-presidente

Francivaldo Tavares da Silva

RG: 6639446 - CPF 073 241 684-18

Administrativo-Financeiro

Terezinha Maria Teixeira Muniz
RG 1946636 CPF 03901429457

Conselheiro Titular do Conselho Fiscal

Rosivania Rocha Soares
RG 3287 051 5CPF 247 434 428 42

Conselheiro Titular do Conselho Fiscal

Edinalva Bento da Silva
RG 34213376 CPF 042 818 247 07

Conselheiro Titular do Conselho Fiscal

Maria Auxiliadora dos Santos
CPF 030547825 73

Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal

Maria Patrícia da Conceição
RG 36.959.702 3 CPF 061330854 95

Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal

Claudevan dos Santos
CPF RG- 3545595 0-102777074 63

Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal

Gleiciane Rocha Soares
RG 2205539 8 CPF 023 936 375 24

Associados Fundadores

Daniel da Conceição Santana –
RG: 1.005.896 CPF: 049.310.906-11 Piaçabuçu-AL

Damião Ferreira da Silva –
RG: 539.851 CPF: 469.152.494-00 Piaçabuçu-AL

Rosineide de Almeida Farias –
RG: 1.293.827 CPF: 050.900.514-45 Piaçabuçu-AL

Girleide dos Santos de Alcântara –
RG: 1.932.812 CPF: 058.279.514- Piaçabuçu-AL

Claudebar Monteiro de Araújo
RG: 3160124-3 CPF: 075.721.524-65 Piaçabuçu-AL

Beronildo Melo da Silva
RG: 1.293.829 CPF: 939.917.624-04 Piaçabuçu-AL

Rosângela de Almeida Farias
RG: 1.618.561 CPF: 828.507.715-20 Piaçabuçu-AL

Roque Paz de Farias
RG: 1.602.068 CPF: 104.863.134-68 Piaçabuçu-AL

Maria do Socorro da Silva
RG: 1.007.573 CPF: 925.767.614-53 Piaçabuçu-AL

Maria Aparecida dos Santos
RG: 6543405 CPF: 842.873.305-87 Piaçabuçu-AL

Gilberto da Silva

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELC
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP: 57210-000 - Fone (82) 3552-4468

RG: 600515CPF: 841.461.174-53Piaçabuçu-AL

José Luis da Costa *José Luis da Costa*
RG: 329.612CPF: 210.626.414-34Piaçabuçu-AL

Gilvanio Rocha dos Santos *Gilvanio Rocha dos Santos*
RG: 1.817.760CPF: 066.829.314-41 Piaçabuçu-AL

Manoel Messias Alves Santos *Manoel Messias Alves Santos*
RG: 3208531-1CPF: 940.771.934-00 Piaçabuçu-AL

Constantina Santos Ferreira Silva *Constantina Santos Ferreira Silva*
RG: 1.697.628CPF: 028.815.704-45 Piaçabuçu-AL

Maria Neide Melquiades
RG: 1.305.534CPF: 072.281.214-06Piaçabuçu-AL

Maria Helena dos Santos
RG: 2.057.809CPF: 043.736.174-81Piaçabuçu-AL

Cristina Ramos dos Santos
RG: 98002009448CPF: 035.536.294-52 Piaçabuçu-AL

Cícera dos Santos
RG: 861.860CPF: 048.350.074-76Piaçabuçu-AL

Tania Farias Carmo
RG: 1.968.682CPF: 044.370.524-04Piaçabuçu-AL

Adriana Maria dos Santos
RG: 1.968.681CPF: 041.831.434-97Piaçabuçu-AL

Cristiane dos Santos
RG: 3.498.446-1CPF: 094.868.484-40Piaçabuçu-AL

Telma Farias Carmo
RG: 3091813-8CPF: 068.794.454-62Piaçabuçu-AL

Jailson Santos
RG: 567443CPF: 265.005.075-68Santana de São Francisco- SE

Willames da Silva Firmino *Willames da Silva Firmino*

Jaqueline da Silva Santos *Jaqueline da Silva Santos*
RG: 2355189-5CPF: 035.614.475-54Santana de São Francisco- SE

Merciados Santos Silva *Mercia dos Santos*
RG: 2.903.889-8CPF: 023.935.455-90Santana de São Francisco- SE

Terezinha Alves dos Santos *Terezinha Alves dos Santos*
RG: 947.500CPF: 882.450.395-00Santana de São Francisco- SE

Andreia Santos Leite *Andreia Santos Leite*
RG: 3.458.998-8CPF: 054.773.345-33Santana de São Francisco- SE

Maria José dos Santos Leite *Maria José dos Santos Leite*
RG: 2000698-5CPF: 004.953.615-00Santana de São Francisco- SE

João Alves de Sá *João Alves de Sá*
RG: 1.334.536CPF: 960.679.005-30Santana de São Francisco- SE

Eliane Maria do Bonfim
RG: 1.381.733CPF: 827.372.584-72Santana de São Francisco-SE

SANTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelação / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rio Mestre Francisco, 258 - Piaçabuçu - Maceió
CEP: 57100-000 Fone: (33) 3442-1444

Maria Cristina Alves dos Santos

RG: 2253437-7CPF: 024.277.015-05 Santana de São Francisco- SE

Maria Cristina Alves dos Santos

José Antônio dos Santos

RG: 3.452.886-5CPF: 024.395.965-66Santana de São Francisco- SE

José Antônio dos Santos

Rosalécia Rocha Soares

RG: 22071776 CPF: 037.878.375-07Santana de São Francisco- SE

Rosalécia Rocha Soares

José Digenal dos Santos Soares

RG: 887178 CPF: 909.793.895-34 Santana de São Francisco- SE

José Digenal dos Santos Soares

Rosilene Freitas da Silva

RG: 3.435.398-4CPF: 210.827.824-91 Santana de São Francisco- SE

Rosilene Freitas da Silva

Rossedil Davi

RG: 1.366.302CPF: 037.597.205-60 Santana de São Francisco- SE

Rossedil Davi

Josuellington Rocha Soares

RG: 1.412.459CPF: 919.360.985-04Santana de São Francisco- SE

Josuellington Rocha Soares

Antônio Balbino

RG: 3.160.336-0CPF: 040.717.285-82Santana de São Francisco- SE

Antônio Balbino

Angelucia Santos Fernandes

RG: 1.493.005 CPF: 925.701.004-04Penedo-AL

Angelucia Santos Fernandes

Iara dos Santos

RG: 3149644-0CPF: 069.839.394-50Penedo-AL

Iara dos Santos

Marilza dos Santos Temoteo

RG: 3.132.307-3CPF: 054.737.434-80Penedo-AL

Marilza dos Santos Temoteo

Mariza Alves Vieira

RG: 1377791CPF 870 827 214 04 Penedo-AL

Mariza Alves Vieira

Maria Leticia dos Santos

RG: 2465793-0CPF: 046.286.795-17Neópolis- SE

Maria Leticia dos Santos

Argarcias Bispo dos Santos

Lucicley dos Santos

RG: 2.903.643-7CPF: 042.935.035-01Neópolis- SE

Lucicley dos Santos

Rita Paula Ferreira da Conceição

RG 312270 15 CPF 060 677 214 65

Rita Paula Ferreira da Conceição

Maria de Fátima dos Santos

RG 34529314 CPF 072432257 48

Maria de Fátima dos Santos

Nair Rocha Soares

RG 958741 CPF 409591125 53

Nair Rocha Soares

Neluzia Neves Gomes

RG 1362392 CPF 012 696 695 83

Neluzia Neves Gomes

Manuel Santos Góes

RG 1468342 CPF 970 737 505 10

Manuel Santos Góes

Francialle Silva Franco

RG 6639663 CPF 059 377 734 46

Francialle Silva Franco

José Ailton Ferreira Lima

CARTÓRIO DO ÚNICO O
FRANCISCO SERAFIM DE
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. M.
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Penedo-AL
CEP: 57210-000 - Fone: (82) 3552.

RG 297817 CPF 478 622 624 68

Simone dos Santos *Simone dos Santos*

RG 3285 0980 CPF 031 233 765 59

Maria Lindinalva dos Santos *Maria Lindinalva dos Santos*

RG 30664594 CPF 083 553 624 62

Tatiane Gleyce Rocha dos Santos *Tatiane Gleyce Rocha dos Santos*

RG 258830 97 CPF 051 960 375 35

Maria Alexsandra Gomes Balbino *Maria Alexsandra Gomes Balbino*

RG 34373373 CPF 332 067 948 11

Maria Lucineide da Silva *Maria Lucineide da Silva*

RG 22533689 CPF 023 962 335 56

Jaciara dos Santos *Jaciara dos Santos*

RG CPF 101 938 25437

Maria Gilvanete Santos *Maria Gilvanete Santos*

RG 35804521 CPF 017 697 684 16

Maria Fiorenisse dos Santos *Maria Fiorenisse dos Santos*

RG 958673 CPF 006 114 245 09

Vera Lucia Pinheiro dos Santos *Vera Lucia Pinheiro dos Santos*

RG 1553483 CPF 016 979 835 61

Marinalva Vieira de Oliveira *Marinalva Vieira de Oliveira*

RG 1189 14 CPF 713 134 785 04

Vanuzia Procópio Henrique *Vanuzia Procópio Henrique*

RG 1596447 CPF 035 504 745 47

Maria Dezuila Valério dos Santos

RG 7548032 CPF 021280 734 05

Maria da Conceição dos Santos *Maria da Conceição dos Santos*

RG 770944 CPF 524 979 684 20

Marcilene Santos de Santana *Marcilene Santos de Santana*

RG 36288470 CPF 107 369 174 89

Lenildo Bezerra Santos *Lenildo Bezerra Santos*

RG 2093932 CPF 056146 614 92

Luis Eduardo Ferreira Santos Estevam *Luis Eduardo Ferreira Santos Estevam*

RG 32781067 CPF 081 183 814 55

Maria Ivete Santos Santana *Maria Ivete Santos Santana*

RG 1269 143 CPF 719 874 525 34

Reginaldo Santana dos Santos *Reginaldo Santana dos Santos*

RG 1604838 CPF 035 604 544 76

Benivaldo dos Santos Silva *Benivaldo dos Santos Silva*

RG 32112874 CPF 079 063 464 21

Givaldo Franculino dos Santos Silva *Givaldo Franculino dos Santos Silva*

CPF 054 730 544 39

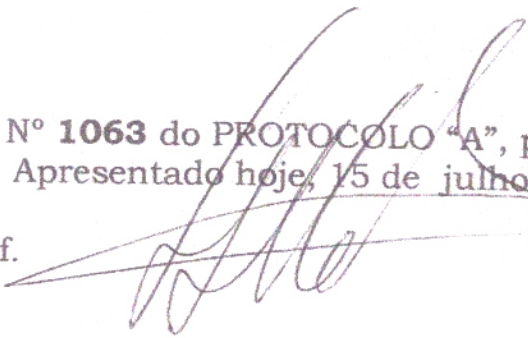
José Messias Ferreira dos Santos *José Messias Ferreira dos Santos*

RG 1778552 CPF 062 262 944 18

CARTÓRIO DO ÚNICO
FRANCISCO SERAFIM D. M.
Tabelião e Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. M.
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Procelbuc
CEP: 57210-000 - Fone (82) 3592



Nº **1063** do PROTOCOLO "A", página 50
PROTOCOLO - Apresentado hoje, 15 de julho de 2011.

O Of. 

REGISTRO sob o nº **1048** à fl. 103v do livro
REGISTRO - "B-3", de Registro de Títulos e Documentos.
Ata da assembléia de fundação, eleição da
diretoria executiva e conselho fiscal da
Associação Arceira.
Piaçabuçu/AL, 15 de julho de 2011.

O Of. 